

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2017 que entre si celebram o ESTADO DE Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração do item 6.1, e inclusão do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Moto-Frete, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2345/2353; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2018 a 10/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANDRE CABRAL DE AQUINO - ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME/CONTRATADA.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b84ee5a9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar